



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

DECRETO Nº 5.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002
DOE Nº 29.801, DE 14/10/2002

Define o órgão da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e o art. 37 da Lei nº 6.462, de 4 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida como órgão Gestor da Política Estadual de recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação a Secretaria Executiva de estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 11 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 14/10/2002.